



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.045, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a realização de audiências públicas nos processos de elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º A realização de audiências públicas, instrumento de transparência da gestão fiscal e forma de incentivo à participação popular, nos processos de elaboração do plano plurianual - PPA, lei de diretrizes orçamentárias - LDO e lei orçamentária anual – LOA, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A participação de que trata este Decreto abrangerá as iniciativas relacionadas aos programas temáticos do Município.

Art. 3º As audiências públicas poderão ser realizadas:

I – em conjunto no que se refere ao PPA, a LDO e a LOA no primeiro ano de governo;

II – em conjunto nos demais exercícios relativos à LDO e à LOA.

Art. 4º As audiências públicas serão realizadas em datas a serem divulgadas no sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A escolha prioritária sobre as demandas de cada região, bairro ou distrito, recairá sobre políticas públicas previamente organizadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As iniciativas sugeridas nos processos de participação não vinculam o Poder Executivo a inseri-las nos respectivos projetos de leis, tendo como finalidade a ampliação da democracia participativa.

Art. 6º Poderão participar das Audiências Públicas de que trata este Decreto, pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou indústrias, sindicatos, e outras entidades organizadas.

Art. 7º As audiências públicas poderão ser presenciais, por videoconferência ou disponibilizadas no sítio eletrônico do Poder Executivo.

§ 1º As audiências públicas na forma presencial, compor-se-ão das seguintes etapas:

I - composição da Mesa Coordenadora;

II - leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes;

III - exposição dos objetivos e da metodologia da reunião;

IV - discussão e votação das propostas e ações requeridas;

V – lavratura de ata.

§ 2º As audiências públicas realizadas por videoconferência, deverão seguir as seguintes normas:

I - será agendada data e horário para a reunião pública para discussão e votação das propostas e ações requeridas, bem como para o recebimento de sugestões e questionamentos;

II - após discussão e votação das propostas e ações, bem como do recebimento das sugestões e realizados esclarecimentos, será disponibilizada a ata com as suas conclusões no sítio eletrônico.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

§ 3º As audiências públicas disponibilizadas no sítio eletrônico, deverão seguir as seguintes normas:

I - será aberto o prazo de, no mínimo, 07 (sete) dias para votação das propostas e ações, bem como do recebimento de sugestões da sociedade diretamente no sítio ou por e-mail a ser divulgado;

II - as propostas e ações mais votadas, bem como as sugestões, serão consolidados em ata e esta será disponibilizada no sítio eletrônico.

Art. 8º Ficam convalidados todos os atos já praticados em decorrência do Decreto Executivo nº 1.021, de 12 de maio de 2005, o qual fica revogado a partir desta data.

Art. 9º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de maio de 2021.

NOVA RAMADA/RS, 25 de junho de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br